



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 29ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

ATA Nº. 74/2015

Ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, após a reunião ordinária, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência da vereadora Angélica Carvalho Olchaneski de Mello e Secretariado pelo vereador Rafael Haddad Manfio. Presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Bruno Magalhães, Edimar Gomes Filho, Élio Janoni, Fernando V. Peppes, Márcia de Souza Soares, Luiz Carlos Amâncio, Edson Ducci Ferreira, Rodrigo Marconcin e Vanildo Felipe Sotero. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à Reunião com a Ordem do dia, em que constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO:** **Projeto de Lei Complementar 012/2015 – Executivo Municipal** que dispõe sobre a criação e transformação de cargos e abertura de vagas na prefeitura de Cornélio Procópio, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira votação. **Projeto de Lei 088/2015 – Executivo Municipal** que institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico Procopense – CODEP, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação com dispensa de terceira votação: **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:** **Projeto de Lei 090/2015 – Executivo Municipal** que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.520.000,00 (Um milhão, quinhentos e vinte mil reais) no Exercício Financeiro de 2015, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Lei 091/2015 – Executivo Municipal** que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.970.000,00 (Um milhão, novecentos e setenta mil reais) no Exercício Financeiro de 2015, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta Ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno).*****